

# RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS AEC

## AVISO N.º2/2016-17

**Recrutamento e contratação de profissionais para a dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, conforme previsto no artigo 16º da Portaria nº644-A/2015 de 24 de agosto.**

Torna-se público que, a partir do dia 30 de agosto, está aberto o processo de recrutamento de profissionais para assegurar as **Atividades de Enriquecimento Curricular** nas escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado, Braga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, nas áreas abaixo indicadas:

Atividade	N.º de ofertas	N.º horas semanais	Mancha horária:
<b>Atividade Física e Desportiva</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	Tarde
<b>Atividade Física e Desportiva</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	Tarde
<b>Ciências Experimentais</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	Tarde
<b>Ciências Experimentais</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	Tarde
<b>Artes Plásticas</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	Tarde

**Entidade Promotora:** Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado

**Tipo de Atividade:** Lecionação de Atividade de Enriquecimento Curricular aos quatro anos de escolaridade do 1.º ciclo.

**Motivo:** Execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro, alínea f) artº 93º RCTFP.

**Observações da escola:** As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar serão exercidas nos estabelecimentos do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado: Escola Básica de Panoias; Escola Básica de Merelim S. Pedro; Escola Básica de Merelim S. Paio; Escola Básica de Ruães, Mire de Tibães; Escola Básica de Carrascal, Mire de Tibães; Escola Básica de Padim da Graça.

**Competências:** Lecionação aos quatro anos de escolaridade do 1.º ciclo, nos termos das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico de acordo com o artigo 17º da Portaria nº644-A/2015 de 24 de agosto.

“Os profissionais que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou *currículum vitae* relevante para o efeito.”

**Observações da entidade:** O Valor da remuneração (apresentado) dos profissionais afetos às atividades de enriquecimento curricular tem por referência o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuam habilitação igual ou superior à licenciatura e o índice 89 nos restantes casos.



As candidaturas são formalizadas através da aplicação da DGAE.

Em todas as escolas básicas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado vão ser oferecidas Atividades de Enriquecimento Curricular com a duração semanal de 3 horas no 3º ano e 4º ano e de 5 horas nos restantes anos. A oferta inclui as atividades de Ensino de Inglês, Atividade Física e Desportiva, Ciências Experimentais e Artes Plásticas.

As escolas do AEMC localizam-se nas freguesias de União de Freguesias de Merelim S. Pedro e Frossos; União de freguesias de Merelim S. Paio, Panoias e Parada; Mire de Tibães e Padim da Graça.

Referem-se a seguir os critérios e requisitos definidos para o recrutamento e contratação dos profissionais para assegurar o desenvolvimento das diferentes atividades.

## CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

### Parâmetros de avaliação

Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados de forma decrescente pela Avaliação Curricular (AC) com base na ponderação da **Graduação Profissional**.

#### 1. Critérios de seleção e desempate

1.1. Entende-se por habilitação profissional as habilitações para a docência de:

- a. **Ciências Experimentais:** grupo de recrutamento 230 e 520
- b. **Atividade Física e Desportiva:** grupo de recrutamento 110, 260 e 620
- c. **Artes Plástica:** grupo de recrutamento 110, 240 e 600.

#### 2. Graduação profissional nos termos do nº 1 do Art.º 11 do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de junho, aplicando a seguinte fórmula:

$$C + ((a \times 0,5) + b) / 365$$

*a=Dias de serviço antes profissionalização.*

*b=Dias de serviço após a profissionalização contados até 31 agosto de 2016.*

*c= Classificação profissional (nota final do curso profissionalizante).*

#### 3. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a ordem de preferências definida no artigo 12º do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de junho. Da seguinte forma:

- a. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização
- b. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- c. Candidatos com maior grau académico.  
(para preenchimento deste campo na plataforma eletrónica da DGAE deverá colocar apenas um número, correspondendo: **1 para Bacharelato, 2 para Licenciatura, 3 para Mestrado e 4 para Doutoramento**.)
- d. Candidatos com maior idade;

**4. Motivos de exclusão:**

- Preenchimento incorreto ou incompleto de parâmetros da candidatura.
- Não comprovação dos dados declarados.

Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado, 30 de agosto de 2016.

O Diretor,  
**António Vilaça**